



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020


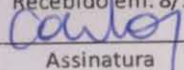


AO

CIF- COMITÊ INTERFEDERATIVO

Assunto: Encaminhamento de pleito no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", do Município de Córrego Novo/MG

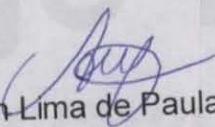
Córrego Novo/MG, 28 de dezembro de 2017.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 000	496/2018-79
 Nº. SEI	
Recebido em: 8/1/2018	
	
Assinatura	

Prezado Senhores,

Em resposta ao Ofício Circular nº 8/2017/AP-GF-ANA, datado de 1º de novembro de 2017, que encaminhou a Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017, encaminha-se pleito do Município de Córrego Novo/MG para captação de recursos voltados às ações de destinação de resíduos sólidos no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos".

Atenciosamente,


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal

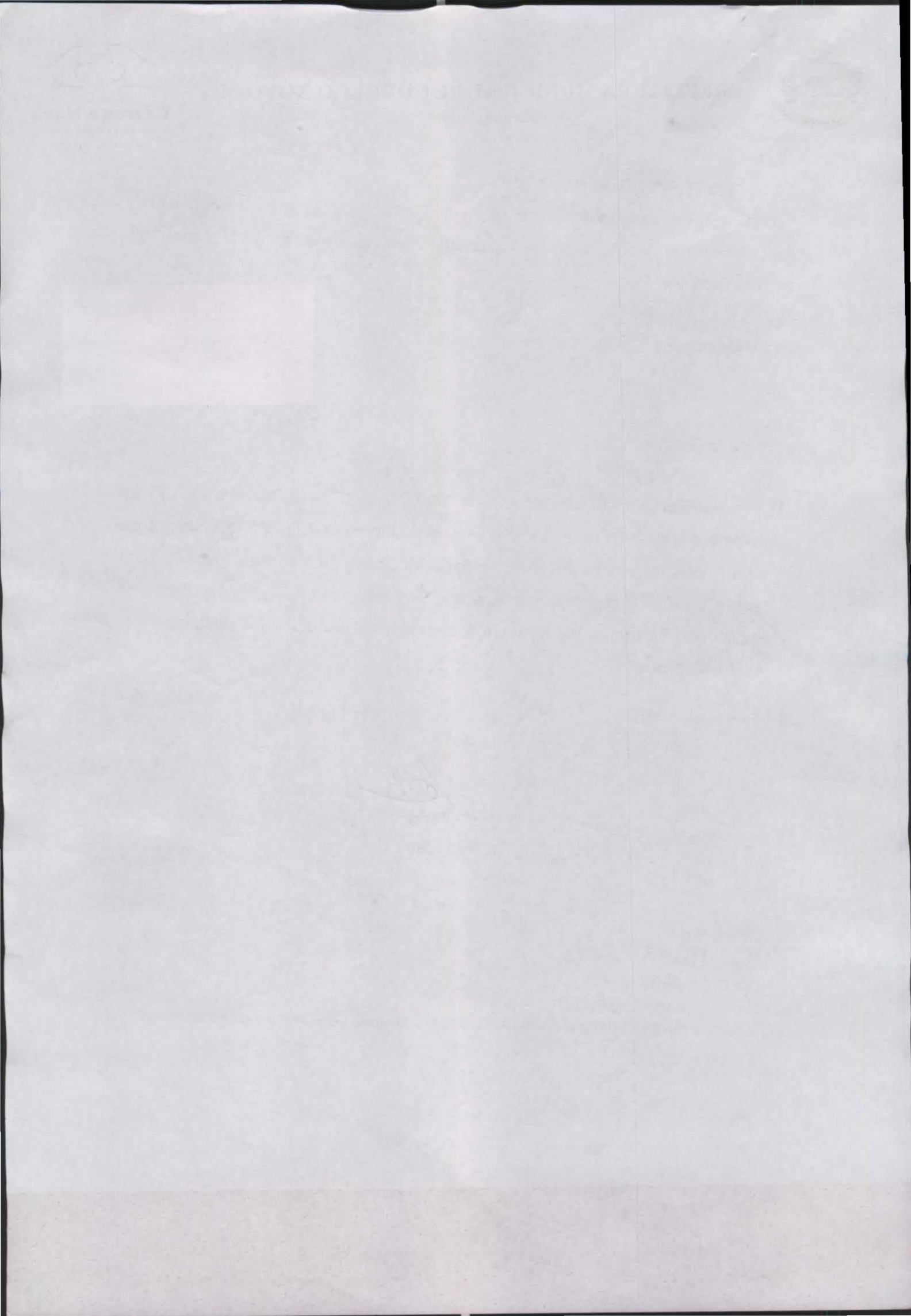
Ilma Sra.

Suely Mara Vaz Araújo

DD Presidente do CIF

Comitê Interfederativo

Endereço: IBAMA – SCEN Trecho 2 – Edifício Sede – L4 Norte – Brasília/DF – CEP.: 70818-900



PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLEITOS RELACIONADOS A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME CLÁUSULA 169 do TTAC

1) IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Município:	CÓRREGO NOVO/MG
Prefeito:	AILTON LIMA DE PAULA
Elaborado por:	LEANDRO MARTINS SABINO
Cargo de quem preencheu:	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
Telefone:	(31)98026-5590
E-mail:	leandromsabino@hotmail.com / plan@corregonovo.mg.gov.br
Data:	20/12/2017

2) O Município possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) elaborado de acordo com o art. 18 da Lei 12.305/2010? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PGIRS.

Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Segue anexo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), digitalizado com extensão .pdf
Não <input type="checkbox"/>	

3) O Município possui Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS) elaborado de acordo com o art. 18 da Lei 12.305/2010? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PIRS.

Sim <input type="checkbox"/>	Documento comprobatório em caso de (SIM): enviar PDF do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS)
Não <input checked="" type="checkbox"/>	

4) O Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PMSB.

Sim <input checked="" type="checkbox"/>	O Plano Municipal de Saneamento Básico encontra-se em fase final de elaboração, com previsão de conclusão fevereiro de 2018, no entanto, encaminhamos em anexo os produtos concluídos do referido PMSB do município na extensão .pdf
Não <input type="checkbox"/>	

5) O município possui instrumento (taxa) de cobrança de limpeza pública e/ou manejo dos resíduos sólidos instituído? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do ato normativo (lei, outro similar).

Sim <input type="checkbox"/>	Não possui Instrumento de cobrança (taxa) de cobrança de limpeza pública e/ou manejo dos resíduos sólidos.
Não <input checked="" type="checkbox"/>	

6) O município faz parte de Consórcio Público em funcionamento, cuja finalidade contemple a gestão dos resíduos sólidos? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do estatuto social e Protocolo de Intenções do Consórcio.

Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Documento comprobatório em caso de (SIM): enviar PDF do estatuto social e protocolo de intenções do consórcio para comprovação de formalização do consórcio e que contemple resíduos sólidos.
Não <input type="checkbox"/>	

7) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para implantar ou ampliar aterro sanitário regional em projeto consorciado?

Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Informar custo estimado (R\$):	Valor estimado disponível do TTAC equivalente a 10% para Resíduos Sólidos, sendo, portanto o valor estimado de Córrego Novo R\$ 472.699,30, o valor total estimado da atividade consorciada é de R\$4.767.839,33 conforme observação em anexo.
Não <input type="checkbox"/>	472.699,30	

8) O município possui projeto executivo elaborado para a instalação ou ampliação do aterro sanitário regional? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do projeto executivo e a relação de municípios que irá utilizar o aterro.

Sim <input type="checkbox"/>	Documento comprobatório em caso de (SIM): encaminhar arquivos digitais do projeto executivo elaborado.
Não <input checked="" type="checkbox"/>	

9) O município possui área selecionada e licença/autorização ambiental para a instalação ou ampliação do aterro sanitário regional? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia da licença/autorização ambiental.

Sim <input type="checkbox"/>	Documento comprobatório em caso de (SIM): encaminhar cópia digital da licença ou autorização ambiental e comprovação de desapropriação da área ou propriedade.
Não <input checked="" type="checkbox"/>	


Ailton Lima de Paula
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.243.936-61

Alfonso Linares de Parde
TERCERITO MUNICIPAL
CPR 020243 02024

10) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para elaborar ou revisar o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Sim <input type="checkbox"/>	Informar o custo estimado (R\$):	Documento comprobatório em caso de (SIM): encaminhar documento de comprovação para estimativa do custo (proposta comercial ou orçamento).
Não <input checked="" type="checkbox"/>		

11) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para elaborar estudos de viabilidade, projetos de engenharia ou estudos ambientais para o licenciamento/autorização ambiental, destinados à implantação ou ampliação dos aterros sanitários regionais e à erradicação dos lixões/aterros controlados? Assinale a(s) opção(ões) desejada(s).

<input type="checkbox"/> Estudos de viabilidade	Especificar o tipo: Ver Observações	Informar o custo estimado (R\$): Documento comprobatório em caso de assinalado este item: encaminhar documento de comprovação para estimativa do custo (proposta comercial ou orçamento).
<input type="checkbox"/> Projetos de engenharia	Especificar o tipo: Ver Observações	Informar o custo estimado (R\$): Documento comprobatório em caso de assinalado este item: encaminhar documento de comprovação para estimativa do custo (proposta comercial ou orçamento).
<input type="checkbox"/> Estudos ambientais	Especificar o tipo: Ver Observações	Informar o custo estimado (R\$): Documento comprobatório em caso de assinalado este item: encaminhar documento de comprovação para estimativa do custo (proposta comercial ou orçamento).

12) O município manifesta interesse utilizar recursos do TTAC para erradicar os Lixões/Aterros Controlados?

Sim <input type="checkbox"/>	Informar o custo estimado (R\$):	Documento comprobatório em caso de (SIM): encaminhar documento de comprovação para estimativa do custo (proposta comercial ou orçamento).
Não <input checked="" type="checkbox"/>		

13) O município possui projeto elaborado para a erradicação dos lixões e/ou dos aterros controlados? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do projeto.

Sim <input type="checkbox"/>	O município de Córrego Novo não possui projeto de erradicação dos lixões e ou aterros controlados, uma vez que já existem funcionamento a Usina de triagem e Compostagem de Lixo, com isso, no momento não se utiliza de aterros sanitários. Segue anexo autorização de funcionamento UTC.	Documento comprobatório em caso de (SIM): encaminhar arquivos digitais do projeto executivo elaborado e comprovação que que atualmente dispõe adequadamente os resíduos do município em aterro sanitário.
Não <input checked="" type="checkbox"/>		

OBSERVAÇÕES: ITEM 11 =>> Conforme apresenta a observação em anexo, o município de Córrego Novo não apresentou interesse em utilizar os recursos do TTAC para elaboração de estudos de viabilidade, projetos de engenharia ou estudos ambientais, uma vez que, o município de Ipatinga, o qual faz parte do Consórcio, solicitou o pleito para realização dos estudos de viabilidade.

SEGUE OBSERVAÇÕES EM ANEXO.

Alton Lima de Paula
Alton Lima de Paula
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 028.243.936-61



Alma Lina de Fern
PROFESOR
1922

OBSERVAÇÕES

O município de Ipatinga é integrante do Consórcio Intermunicipal Multifuncional do Vale do Aço - CIMVA, cujo protocolo de intenções/contrato de consórcio público já possui a gestão de resíduos sólidos urbanos como área de atuação pretendida. Oportunamente os recursos do Programa supracitado permitirão o início dessas atividades via consórcio, visto que Corrego Novo, Pingo D'Água, Belo Oriente, Naque e Periquito também são alguns dos municípios consorciados ao CIMVA e receberão recursos deste mesmo Programa.

No que tange aos repasses dos recursos no âmbito do Programa supracitado, o município de Ipatinga terá direito a um repasse de R\$ 17.740.770,56 (dezessete milhões e setecentos e quarenta mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) e, de acordo com a Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, 10% deste valor é o teto para pleitos para ações em resíduos sólidos, perfazendo, portanto, R\$ 1.774.077,05 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, setenta e sete reais e cinco centavos). No quadro a seguir, tem-se os valores disponíveis para todos os municípios do CIMVA que serão atendidos pelo Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos.

Belo Oriente -	1.102.965,05
Corrego Novo -	472.699,30
Ipatinga -	1.774.077,05
Naque -	472.699,30
Periquito -	472.699,30
Pingo D'Água -	472.699,30
TOTAL	4.767.839,33


Considerando a contribuição de todos os tetos de RSU dos municípios listados, o CIMVA teria disponível para as ações em gestão de RSU, partindo-se do estudo de viabilidade, projeto das unidades escolhidas no estudo de viabilidade até a implementação/ampliação dos empreendimentos, cerca de R\$ 4.767.839,33 (Quatro milhões setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

O município de Ipatinga pleiteou recursos no montante de R\$ 12.418.539,39 (doze milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) para esgotamento sanitário que contemplam desapropriação de áreas e ampliação de redes coletoras de esgoto, valor este que não alcançou o teto de R\$15.966.693,51 (quinze milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

De antemão, o Município de Ipatinga sinaliza que pretende dispor de parte do teto destinado a esgoto sanitário para complementar os gastos com as ações em resíduos sólidos, mas apenas após a definição do valor necessário será possível formalizar o pleito.

Cabe para o presente pleito a solicitação de recursos para a contratação do Estudo de Viabilidade para a gestão consorciada de resíduos sólidos dos municípios consorciados ao CIMVA, para o qual, apenas o município de Ipatinga irá pleitear a totalidade do valor, R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Este pleito será realizado unicamente pelo município de Ipatinga, visto que é o maior município e possui maiores recursos a receber, mas informa que, em sua totalidade, a proposta até a implantação dos empreendimentos, terão seus custos rateados entre os municípios.

O rateio dos custos com os demais municípios do CIMVA, que não possuem recursos para contribuir com os estudos e obras necessárias neste momento, serão realizados durante a operação do empreendimento. Este processo será coordenado pelo próprio consórcio.


PRÉFETO MUNICIPAL

Ailton Lima de Paula
PRÉFETO MUNICIPAL
CPF: 028.243.936-61

Auton (ms de 1901)
PREFEITO MUNICIPAL
CIVIL 02/0000001

CNPJ: 21.466.841/0001 - 69

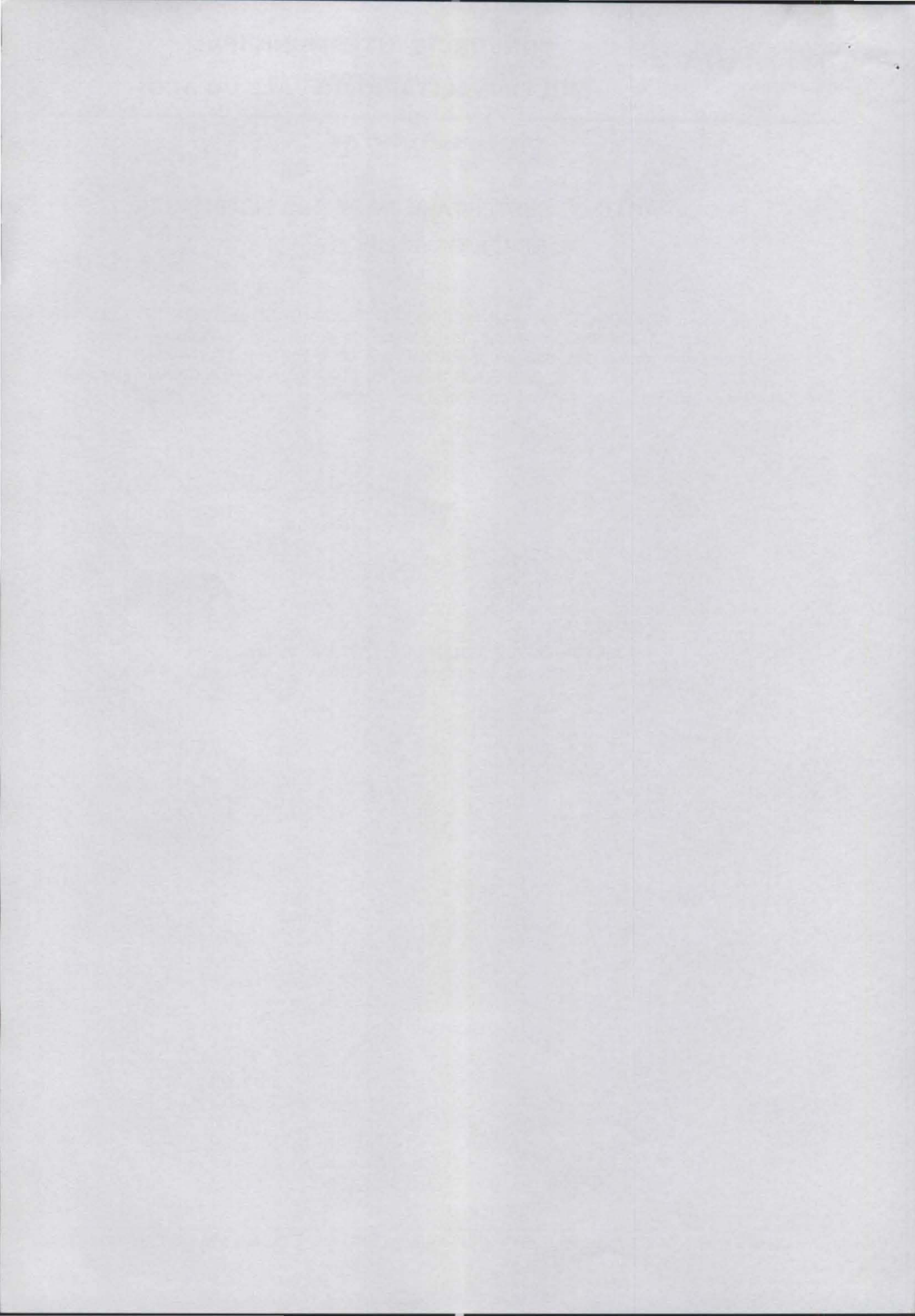
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaro que o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO-CIMVA proverá a adequada prestação dos serviços de destinação de resíduos sólidos executados com os recursos oriundos do PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TTAC, ao município Córrego Novo, visando a sustentabilidade técnica e econômica dos sistemas.

Ipatinga, MG, 20 de Dezembro de 2017.



AILTON SILVEIRA DIAS – CPF: 387.686.906-49
Presidente do Consórcio - CIMVA



CNPJ: 21.466.841/0001 - 69

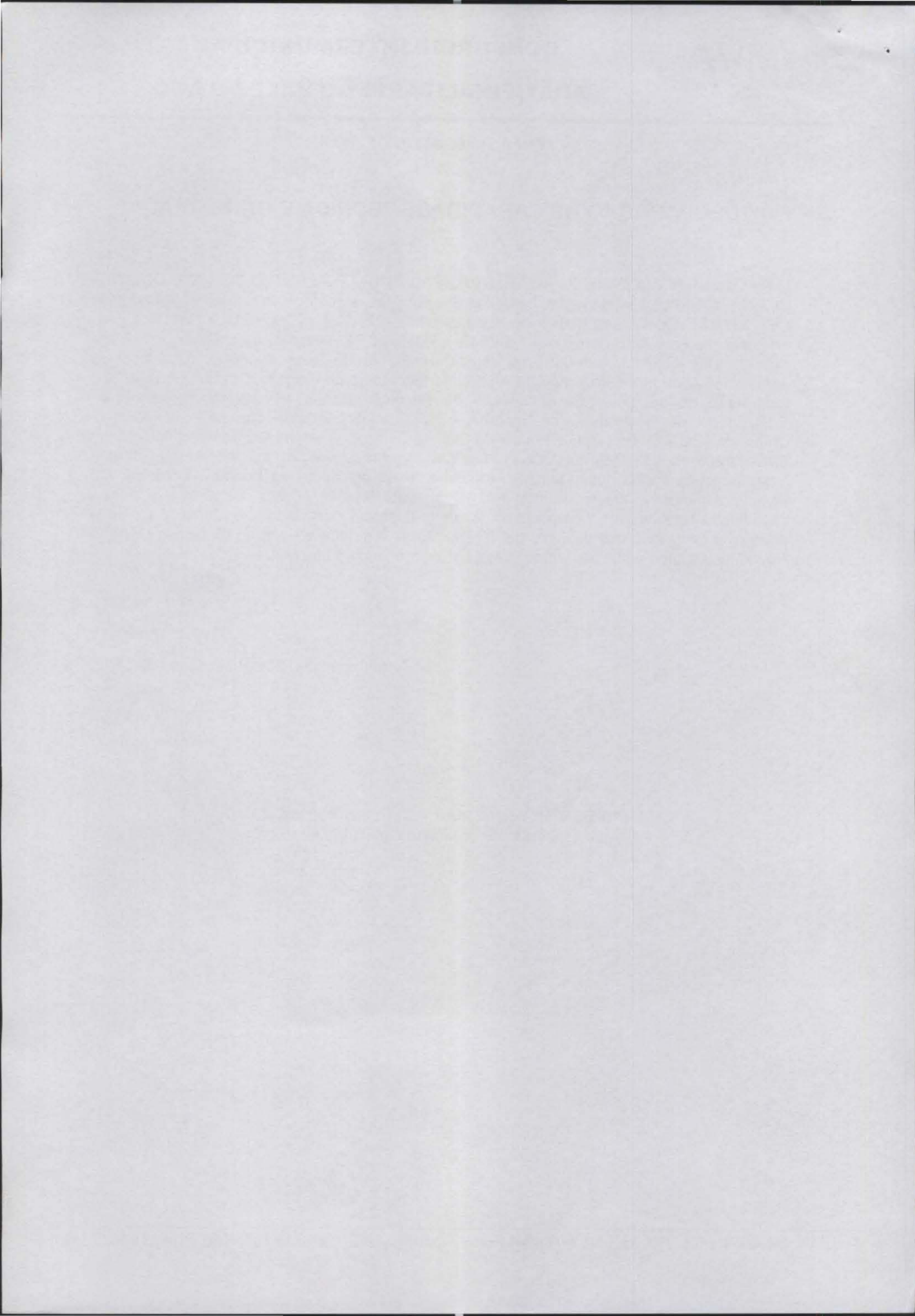
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

O presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO-CIMVA, estado de Minas Gerais, Sr. Ailton Silveira Dias, signatário da presente, portador do CPF 387.686.906-49 e da cédula de identidade M.2. 221.263, expedida pela SSP MG, com endereço na Rua Anita Firmino Tavares de Freitas, nº 53, bairro Barreiro, Município Entre Folhas, MG, CEP 35.324-000, no regular exercício de suas funções, para fins de apresentação de proposta junto ao Comitê Interfederativo, previsto no Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S. A. e BHP Billiton Brasil Ltda., que visa a recuperação, mitigação, remediação e reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, localizado no complexo minerário de Germano, em Mariana/MG, em 5/11/2015, declara que possui capacidade técnica para gerenciar os recursos a serem destinados ao Consórcio para a adequada prestação dos serviços de destinação de resíduos sólidos ao município Córrego Novo/MG, visando à sua sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Ipatinga, MG, 20 de Dezembro de 2017.



AILTON SILVEIRA DIAS – CPF: 387.686.906-49
Presidente do Consórcio - CIMVA





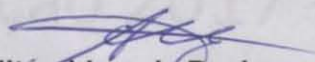
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

O prefeito municipal de CÓRREGO NOVO, estado de Minas Gerais, Sr. AILTON LIMA DE PAULA, signatário da presente, portador do CPF nº 028.243.936-61 e da cédula de identidade M – 7.672.090, expedida pela SSP MG, com endereço na Rua Denair de Oliveira Dornelas, nº 32, bairro São Geraldo, Município Córrego Novo, MG, 35.345-000, no regular exercício de seu mandato e na plenitude de seus direitos, para fins de apresentação de proposta junto ao Comitê Interfederativo, previsto no Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S.A., Vale S. A. e BHP Billiton Brasil Ltda., que visa a recuperação, mitigação remediação e reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, localizado no complexo minerário de Germano, em Mariana/MG, em 5/11/2015, **declara** que possui capacidade técnica para gerenciar os recursos a serem destinados ao Município para a adequada prestação dos serviços de destinação de resíduos sólidos, visando à sua sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Córrego Novo/MG, 18 de dezembro de 2017.



Ailton Lima de Paula

Prefeito do Município de Córrego Novo

CPF: 028.243.936-61



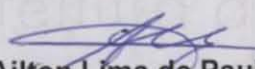
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DOS
SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Declaro que o Município de CÓRREGO NOVO/MG proverá a adequada prestação dos serviços de destinação de resíduos sólidos executados com os recursos oriundos do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, visando a sustentabilidade técnica e econômica dos sistemas.

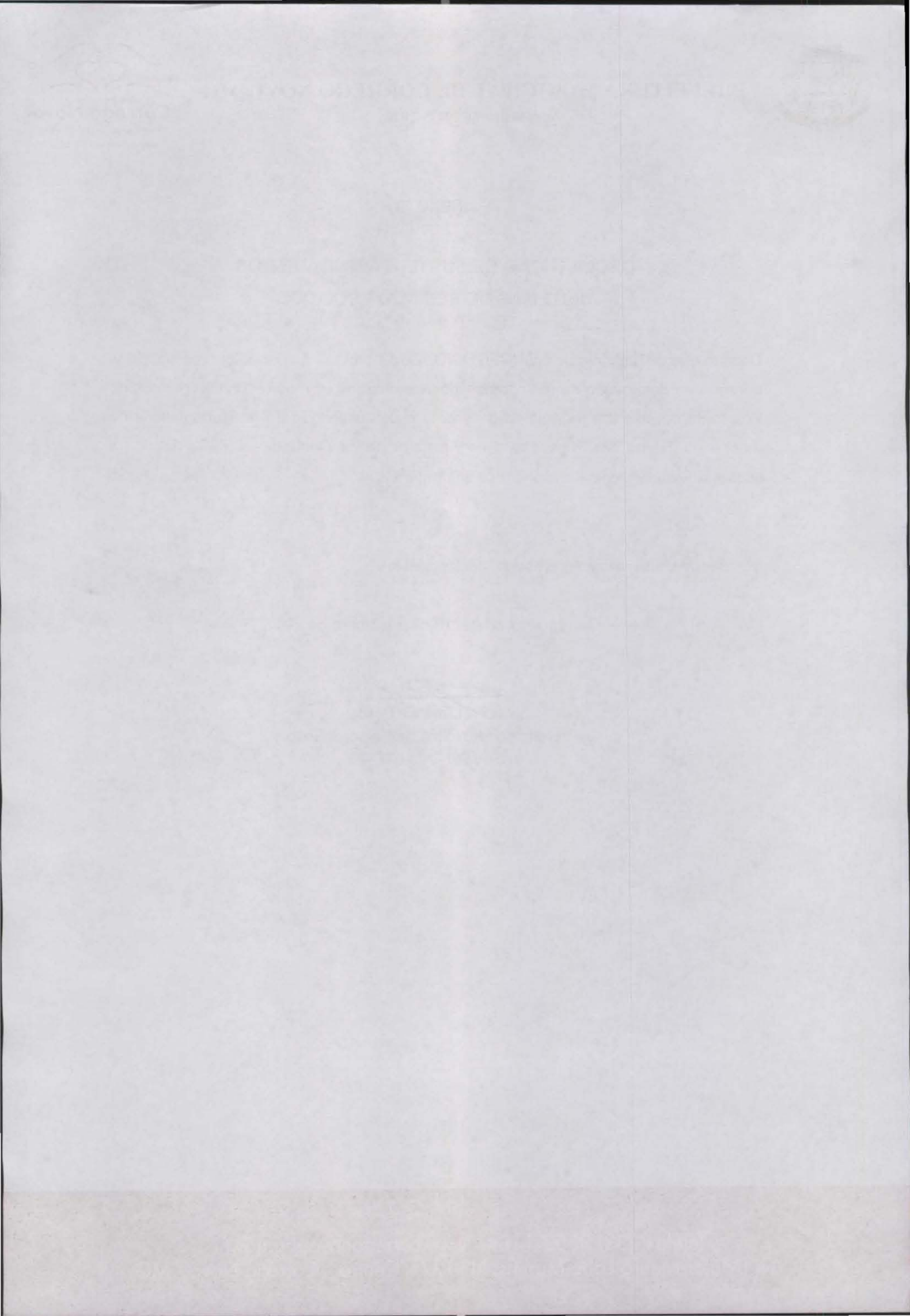
Por ser verdade, assino a presente declaração.

Córrego Novo/MG, 18 de dezembro de 2017.



Ailton Lima de Paula

Prefeito do Município de Córrego Novo
CPF: 028.243.936-61



Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2017.

Prezados senhores,

A Cone PP Consultoria vem por meio deste, apresentar a proposta de preço para elaboração dos estudos de viabilidade técnica para escolha de área, implantação do aterro sanitário em regime de consorcio de municípios Ipatinga, Córrego novo, Pingo D'agua, Belo Oriente, Naque e Periquito, dentro do AMVA.

Escopo dos Serviços a serem desenvolvidos

Serão desenvolvidos os Estudos da viabilidade técnica, econômica, a para a implantação do aterro sanitário.

Prazo de Execução

O prazo de execução dos estudos será de 90 (noventa dias) dias a partir da sua autorização.

Valor dos serviços

O valor dos serviços será de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Conforme a planilha.

Forma de Pagamento e entrega

Os pagamentos serão realizados conforme medição dos serviços.

O trabalho será entregue uma copia impressa em papel opaco e encadernada em formato A4, e uma em meio magnético em CD.

Dados da Empresa para Elaboração de Contrato:

Razão Social: CONE PP CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 10.525.827/0001-72

Endereço: Rua Américo Luz, nº 521 – 10º andar - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte/MG - Cep:30.441-094.

ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE AMVA
(Ipatinga, Córrego novo, Pingo D'água, Belo Oriente, Naque e Periquito)

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	QUANT	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
PESSOAL							
56.11.04	SUDECAP	ENGENHEIRO SENIOR COORDENADOR	H	R\$ 152,42	R\$ 196,29	240,00	R\$ 47.108,75
56.11.04	SUDECAP	ENGENHEIRO SENIOR - GEOLOGO	H	R\$ 152,42	R\$ 196,29	280,00	R\$ 54.960,21
56.11.04	SUDECAP	ENGENHEIRO SENIOR - GEOTECNICO	H	R\$ 152,42	R\$ 196,29	280,00	R\$ 54.960,21
56.11.04	SUDECAP	ENGENHEIRO SENIOR - SANITARISTA	H	R\$ 152,42	R\$ 196,29	280,00	R\$ 54.960,21
56.11.05	SUDECAP	ENGENHEIRO PLENO - SUPERVISOR	H	R\$ 138,30	R\$ 178,10	320,00	R\$ 56.992,88
56.11.06	SUDECAP	ENGENHEIRO PLENO - MEIO AMBIENTE	H	R\$ 138,30	R\$ 178,10	480,00	R\$ 85.489,32
56.12.01	SUDECAP	AUXILIAR DE ENGENHARIA PARA PROJETOS	H	R\$ 21,80	R\$ 28,07	520,00	R\$ 14.598,50
56.13.01	SUDECAP	PROJETISTA SÊNIOR PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS	H	R\$ 39,07	R\$ 50,31	480,00	R\$ 24.150,89
56.13.04	SUDECAP	PROJETISTA CADISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS	H	R\$ 42,49	R\$ 54,72	480,00	R\$ 26.264,94
56.14.01	SUDECAP	TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS	H	R\$ 35,17	R\$ 45,29	520,00	R\$ 23.551,80
56.15.01	SUDECAP	DESENHISTA PROJETISTA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS	H	R\$ 26,05	R\$ 33,55	280,00	R\$ 9.393,21
56.16.01	SUDECAP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H	R\$ 21,80	R\$ 28,07	520,00	R\$ 14.598,50
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
93.01.01	SUDECAP	FIAT UNO FIRE OU EQUIVALENTE	MES	R\$ 1.814,00	R\$ 2.336,07	3,00	R\$ 7.008,21
93.01.01	SUDECAP	FIAT UNO FIRE OU EQUIVALENTE	MES	R\$ 1.814,00	R\$ 2.336,07	2,00	R\$ 4.672,14
TOPOGRAFIA							
55.10.94	SUDECAP	TOPOGRAFO INTERMEDIARIO	H	R\$ 31,63	R\$ 40,73	320,00	R\$ 13.034,60
57.31.03	SUDECAP	TOPOGRAFO JUNIOR - SUPERVISAO	H	R\$ 23,43	R\$ 30,17	320,00	R\$ 9.655,41
55.10.15	SUDECAP	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	R\$ 19,09	R\$ 24,58	320,00	R\$ 7.866,91
57.31.06	SUDECAP	AJUDANTE DE TOPOGRAFIA - SUPERVISAO	H	R\$ 12,33	R\$ 15,88	320,00	R\$ 5.081,14
57.31.04	SUDECAP	NIVELADOR - SUPERVISAO	H	R\$ 19,26	R\$ 24,80	320,00	R\$ 7.936,97
57.31.05	SUDECAP	BALIZA - SUPERVISAO	H	R\$ 14,82	R\$ 19,09	320,00	R\$ 6.107,26
SONDAGEM							
95.01.01	SUDECAP	MOBILIZACAO, INSTALACAO E DESMOBILIZACAO	VB	R\$ 809,00	R\$ 1.041,83	4,00	R\$ 4.167,32
95.01.02	SUDECAP	SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	M	R\$ 75,62	R\$ 97,38	120,00	R\$ 11.686,01
95.01.03	SUDECAP	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	UN	R\$ 160,00	R\$ 206,05	16,00	R\$ 3.296,77
95.01.03	SUDECAP	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	UN	R\$ 160,00	R\$ 206,05	16,00	R\$ 3.296,77
97.01.06	SUDECAP	ENSAIO DE SOLO - LIMITE DE LIQUIDEZ	UN	R\$ 65,44	R\$ 84,27	4,00	R\$ 337,09
97.01.07	SUDECAP	ENSAIO DE SOLO - LIMITE DE PLASTICIDADE	UN	R\$ 65,39	R\$ 84,21	4,00	R\$ 336,84
97.01.08	SUDECAP	ENSAIO DE SOLO - LIMITE DE CONTRACAO	UN	R\$ 103,33	R\$ 133,07	4,00	R\$ 532,27
SERVICOS DE GRÁFICA							
64.09.01	SUDECAP	XEROX COLORIDO SULFITE - FORMATO A4	UN	R\$ 2,30	R\$ 2,96	212,00	R\$ 627,93
64.11.01	SUDECAP	ENCADERNAÇÃO EM CAPA A4 DE ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ ESPIRAL	UN	R\$ 4,50	R\$ 5,80	3,00	R\$ 17,39
64.15.02	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE - FORMATO A3	UN	R\$ 4,15	R\$ 5,34	40,00	R\$ 213,77
64.15.04	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE - FORMATO A1	UN	R\$ 9,20	R\$ 11,85	30,00	R\$ 355,43
64.15.07	SUDECAP	PLOTAGEM COLORIDA SULFITE - FORMATO A1 EXTENDIDO	UN	R\$ 14,99	R\$ 19,30	2,00	R\$ 38,61
TOTAL							R\$ 550.001,51

No aguardo para o início dos trabalhos, colocamo-nos desde já a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Fabiola Batista Pires

Fabiola Batista Pires

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

72ª Zona Eleitoral de Caratinga

O (A) Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral da 72ª Zona Eleitoral de Caratinga, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, IV, e 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 2 de outubro de 2016, confere o diploma de

Prefeito do Município de Córrego Novo a

Ailton Lima de Paula

eleito(a) pelo(a) Coligação O TRABALHO CONTINUA

(PSL/PR/PSDB/PDT/PTB/PSC/DEM/PSB/PRP/PSD), conforme a Ata Geral das Eleições.



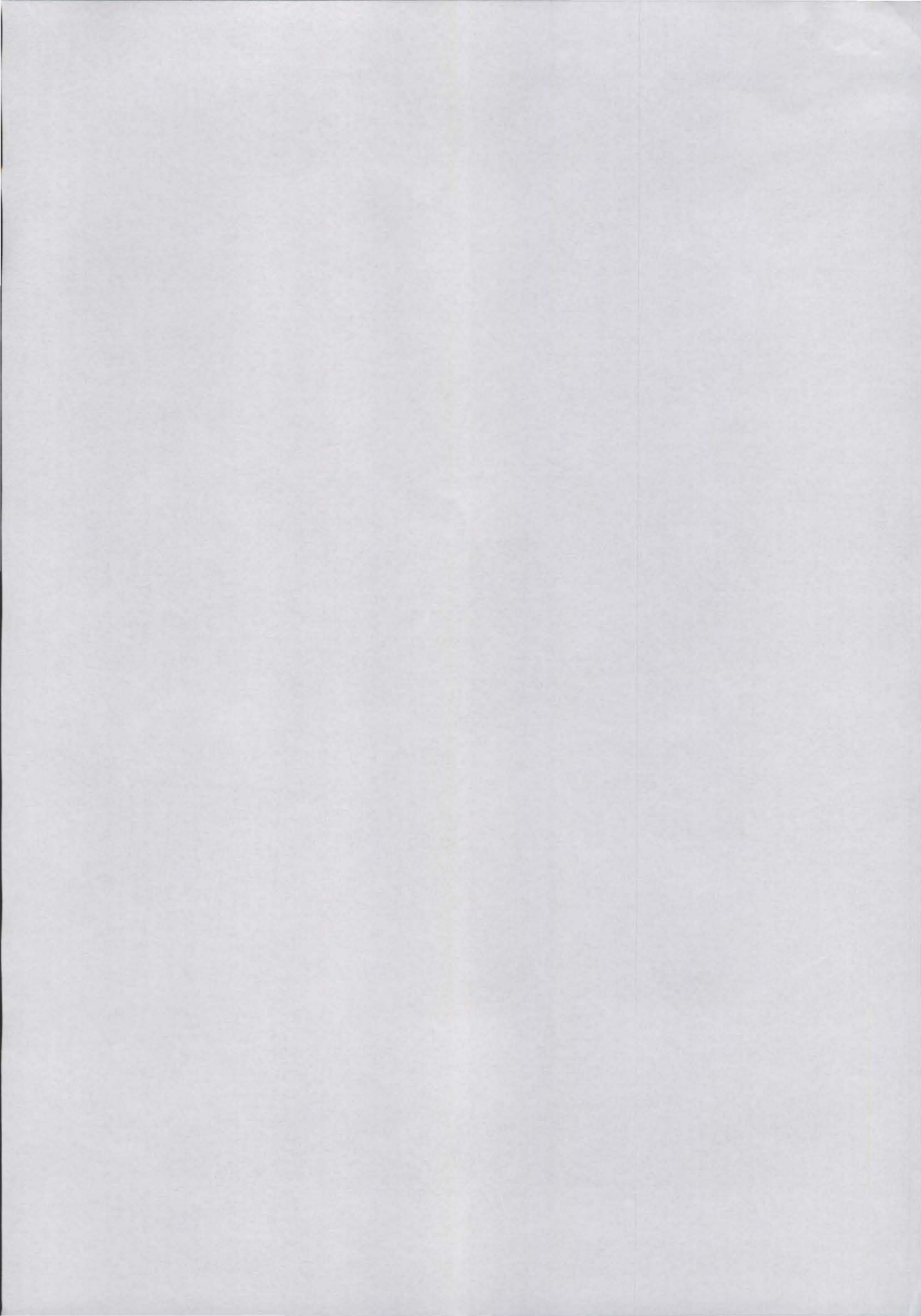
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
DE CÓRREGO NOVO / MG
AUTENTICAÇÃO
Conte com o original que foi apresentado. Dou fé.
Córrego Novo / MG, 09/12/16
Em testemunho *[assinatura]* de verdade.

Caratinga, 13 de Dezembro de 2016

[assinatura]
Consuelo Silveira Neto
Juiz Eleitoral

Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

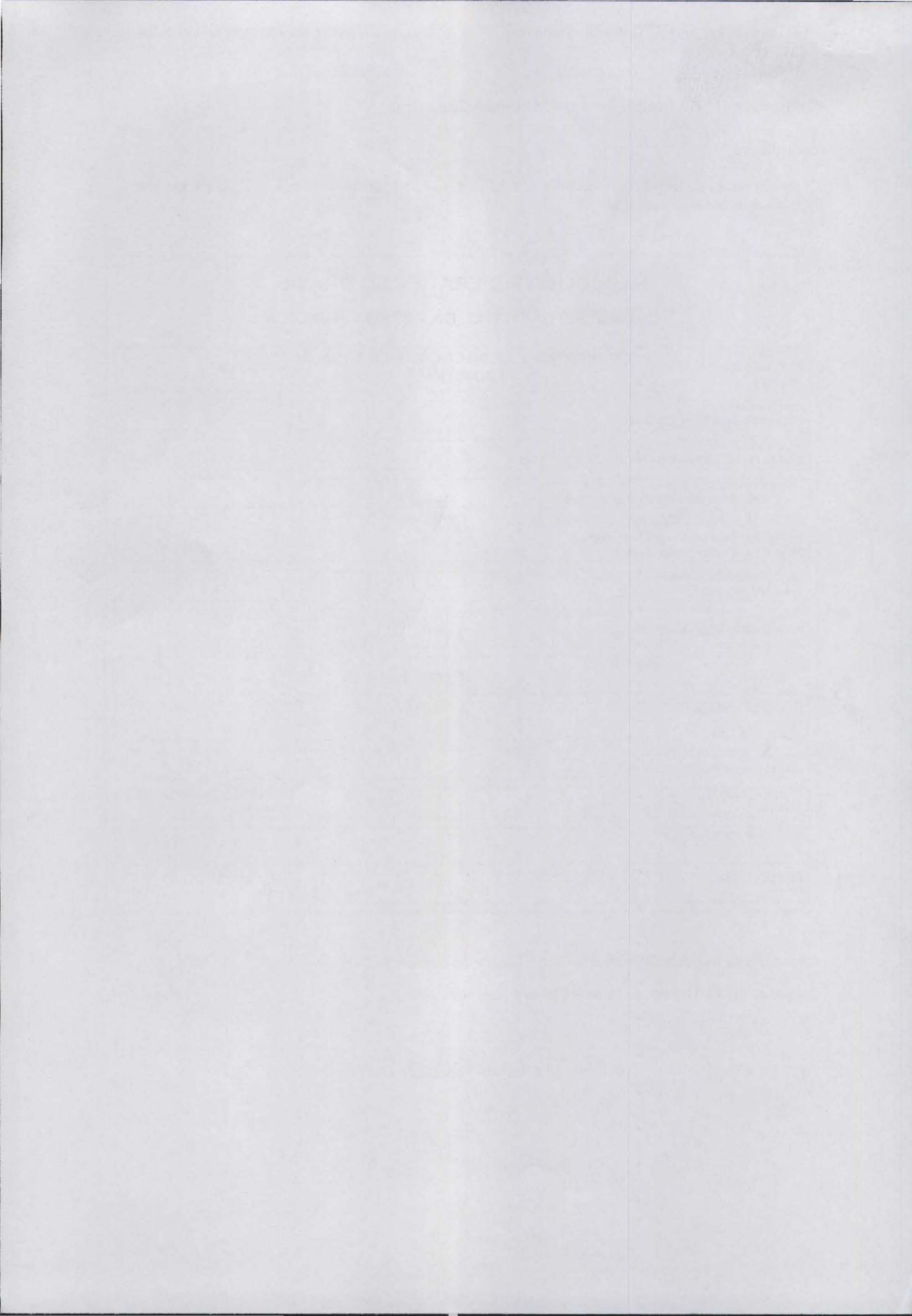
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.334.284/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE CORREGO NOVO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORREGO NOVO PREF GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - MUNICIPIO			
LOGRADOURO R DR MAURO LOBO MARTINS	NÚMERO S N	COMPLEMENTO	
CEP 35.345-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CORREGO NOVO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICIPIO DE CORREGO NOVO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/11/2017** às **15:51:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/11/2017





CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO REALIZADA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) às 20h30min, no plenário da Câmara Municipal, neste momento transferido para o Centro Comunitário, situado na Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos nº 78, Centro, Córrego Novo/MG, reuniram-se os Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, eleitos em 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) e diplomados pela Justiça Eleitoral em 13 (treze) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), com a finalidade de tomarem posse em seus respectivos cargos para o quadriênio 2017/2020, que inicia nesta data e se encerrará em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Conforme Resolução nº 15/1997 (Regimento Interno) assumiu a direção dos trabalhos o Vereador Alessandro de Oliveira Marquiole, por ser o mais votado nas eleições passadas, declarando abertos os trabalhos e em seguida fazendo a composição de toda a mesa convidou os demais Vereadores eleitos, o Prefeito e o Vice Prefeito eleitos para também comporem a mesa, além das autoridades convidadas. Após realização da chamada encontravam-se presentes os Vereadores eleitos: Alessandro de Oliveira Marquiole, Helson Faustino da Silva, Joel Guimarães de Oliveira, José Batista de Sales Costa, José Carlos Alves, Maria Geralda Pimenta Magalhães, Sérgio Márcio de Paula, Simônica Aparecida Ferreira da Silva e Welligton Gonzaga de Oliveira. Para prestar o compromisso de posse o Vereador Welligton Gonzaga de Oliveira foi chamado a fazer o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI DE ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO"**. Em seguida os demais Vereadores, um de cada vez, também fazendo o compromisso, confirmaram: **"ASSIM O PROMETO"**. Em ato continuo o Presidente da Sessão declarou

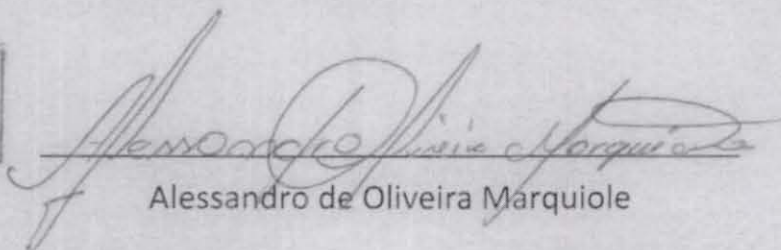


CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

empossados os Vereadores na forma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno. Logo após foi procedida a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo sido aferido o seguinte resultado: Para Presidente Alessandro de Oliveira Marquiole 08 (oito) votos a favor e 01 (um) voto em branco, para Vice-Presidente José Carlos Alves 09 (nove) votos a favor e zero contra e para Secretária Simônica Aparecida Ferreira da Silva 09 (nove) votos a favor e zero contra. Proclamado o resultado foi empossada a Mesa Diretora assim constituída: PRESIDENTE: VEREADOR ALESSANDRO DE OLIVEIRA MARQUIOLE, VICE-PRESIDENTE: VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES E SECRETÁRIA: VEREADORA SIMONICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. Em seguida foi dado início aos trabalhos de posse do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Córrego Novo Senhores Ailton Lima de Paula e Nelson de Paula. Convidado pelo Presidente o Prefeito Ailton Lima de Paula e o Vice Prefeito Nelson de Paula, preferiram, um de cada vez, o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI DE ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO". Prosseguindo o Presidente da Câmara Municipal declarou-os empossados na forma da lei. Foram convidados a fazerem uso da palavra o Prefeito Ailton Lima de Paula, Vice-Prefeito Nelson de Paula e todos os vereadores, além desses ainda fizeram o uso da palavra demais autoridades presentes. Por fim o Vereador Alessandro de Oliveira Marquiole presidente da Mesa Diretora com pensamento voltado para Deus e em nome do povo de Córrego novo declarou encerrada a solenidade de posse dos vereadores, vice-prefeito e prefeito, nada mais havendo a tratar a presente Ata será lida e assinada por todos vereadores, vice-prefeito e prefeito empossados.




Alessandro de Oliveira Marquiole





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CORREGO NOVO / MG
Reconheço por semelhança a firma indicada de:
Alexsandro de Oliveira
caspiade
Deu fe, Corrego Novo / MG, 08/01/17.
Em testemunho [Signature] de verdade.

Ana Karolina Assis Pereira
Oficiala / Tabelião
Corrego Novo - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Helson Faustino da Silva

Helson Faustino da Silva



Joel Guimarães de Oliveira

Joel Guimarães de Oliveira



José Batista de Sales Costa



José Carlos Alves



Maria Geralda Pimenta Magalhães

Maria Geralda Pimenta Magalhães

Sérgio Márcio de Paula

Sérgio Márcio de Paula



Simônica Aparecida Ferreira da Silva

Simônica Aparecida Ferreira da Silva



Wellington Gonzaga de Oliveira

Wellington Gonzaga de Oliveira



Ailton Lima de Paula



Nelson de Paula





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CÓRREGO NOVO / MG
 Reconheço por semelhança a firma indicada de:
Edson Fausto da Silva e José
Quirino de Oliveira
 Dou fé, Corrego Novo / MG, 03/01/17.
 Em testemunho AKP de verdade.

Ana Karolina Assis Pereira
 Oficiala / Tabelião
 Corrego Novo - MG



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CÓRREGO NOVO / MG
 Reconheço por semelhança a firma indicada de:
José Roberto de Sales Costa e
Paul Carlos Alves
 Dou fé, Corrego Novo / MG, 03/01/17.
 Em testemunho AKP de verdade.

Ana Karolina Assis Pereira
 Oficiala / Tabelião
 Corrego Novo - MG



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CÓRREGO NOVO / MG
 Reconheço por semelhança e firma indicada de:
Waldemar Gonçalves de Oliveira
e Edson de Paula
 Dou fé, Corrego Novo / MG, 03/01/17.
 Em testemunho AKP de verdade.

Ana Karolina Assis Pereira
 Oficiala / Tabelião
 Corrego Novo - MG



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CÓRREGO NOVO / MG
 Reconheço por semelhança a firma indicada de:
Maria Izolda Rimenta Magalhães
e Sergio Nacio de Paula
 Dou fé, Corrego Novo / MG, 03/01/17.
 Em testemunho AKP de verdade.

Ana Karolina Assis Pereira
 Oficiala / Tabelião
 Corrego Novo - MG



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE CÓRREGO NOVO / MG
 Reconheço por semelhança a firma indicada de:
Simone Aparecida Ferreira da
Silva e Ailton Lima de Paula
 Dou fé, Corrego Novo / MG, 03/01/17.
 Em testemunho AKP de verdade.

Ana Karolina Assis Pereira
 Oficiala / Tabelião
 Corrego Novo - MG



vivo

Nº da Conta: 0291767572
Mês de referência: 10/2017
Período: 02/09/2017 a 01/10/2017
Data de emissão: 04/10/2017

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefonica Brasil S.A.
Rua Lavindo Lopes, 258
CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 821904680045
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10

AILTON LIMA DE PAULA
RUA DENAIR DORNELIA, 32
CENTRO
35345-000 CORREGO NOVO - MG

Vencimento
17/10/2017

Total a Pagar - R\$
308,44

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via de conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo
33-99999-5522

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: **2.855**
Na data de: **22/09/17**
Saldo referente a conta 0291767572 no
Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
com a palavra SALDO para 8011

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
PLANO VIVO FAMILIA 8GB	1	1	233,78	-	-	233,78
FRANQUIA DE INTERNET	-	-	0,00	8,00GB	4,16GB	-
MINUTOS LOCAIS E DDD LIVRES	-	-	0,00	800 min	568m30s	-
MINUTOS LOCAIS VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	95m54s	-
MINUTOS DDD VIVO	-	-	0,00	ILIMITADO	99m00s	-
ROAMING NACIONAL	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS LIVRE	-	-	0,00	ILIMITADO	5	-
ASSINATURA MENSAL	1	1	16,21	-	-	16,21
Subtotal						249,99
Utilização Acima do Contratado						
Ligações de Longa Distância					15m42s	13,59
Subtotal						13,59
Serviços Utilizados em Períodos Anteriores						
Ligações Locais					03m06s	0,00
internet - Tarifação MB/KB					155,47MB	0,00
No Brasil - Em Roaming						
Ligações Locais					08m00s	0,00
Subtotal						0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

CIMVA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO**

CONTRATO DE RATEIO

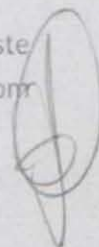
EXERCICIO 2018

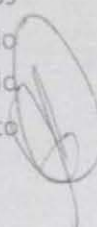
**CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSORCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO- CIMVA- E
O MUNICIPIO DE CORREGO NOVO.**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO- CIMVA, pessoa jurídica de direito publico, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ so o n° 21.466.841.0001-69, com sede na Avenida Castelo Branco, n° 702, sala 15, Horto, Ipatinga/MG, CEP. 35.160-290, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Interino, **Sr. Ailton Silveira Dias**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 387.686.906-49, reside e domiciliado no municipio de Entre Folhas MG e o **MUNICIPIO DE CORREGO NOVO**, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ n° 18.334.284/0001-08, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Sr. Ailton Lima de Paula**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 028.243.936.61, residente e domiciliado no municipio de Córrego Novo, MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal n°11.107/05, pelo Decreto Regulamentador n° 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários á realização das despesas de custeio do CIMVA, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, contribuições, material de consumo, materiais permanentes, e outros serviços de terceiros- pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consorcio.

1.1. É vedado ao Consorcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).



2. **DAS ESPECIFICAÇÕES** – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do CIMVA no exercício financeiro de 2018; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e outras fontes de receita própria.
3. **DO VALOR DO CONTRATO** - O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).
- 3.1. **DA FORMA DE PAGAMENTO** - O valor global deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais, no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), através da ferramenta administrativa do debito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto a instituição financeira indicada pelo CIMVA.
- 3.2. **DOS VENCIMENTOS** – Os repasses mensais indicados na sub-clausula anteriores serão debitados da conta do município ou, em caso de qualquer impossibilidade, pagos pelo mesmo, ate o dia 10 (dez) de cada mês.
- 3.3. **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** – Havendo atraso por parte do ente consorciado nos pagamentos das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrera a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia do previsto para o pagamento e, como termo final, a data do efetivo pagamento. Essa atualização se fará pelo numero de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro indice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.
4. **DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE** – Todo o imposto incidente sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CIMVA, será retido pelo mesmo, que atuará na qualidade de substituto tributário e, com base na autonomia dos entes federativos, lhe será integralmente destinado como fonte de recursos próprios, conforme previsão na Cláusula 14ª, II, do Contrato de Consorcio Publico.
- 

4.1. Por se tratar de receita do município – conforme preceitua o art. 158, I, da Constituição da República -, através do Contrato de Consorcio Público e deste Contrato de Rateio destinada como recurso próprio do CIMVA, o Consorcio deverá prestar as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto nº 6.017/2007.

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão a conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do CIMVA, através de encaminhamento de ofício.

5.1. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e previa dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

5.2. O município consorciados poderá ser excluído do CIMVA, após previa suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

6. **DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2018, iniciando-se em 02 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.

6.1. **DA PROPAGAÇÃO** – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO AÇO

CINVA

1. Este instrumento tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas, inclusive elétrica, dos equipamentos e instalações.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas, inclusive elétrica, dos equipamentos e instalações, nos termos da Lei nº 11.307/2006, de 08 de Junho de 2006, e da Lei nº 12.090/2009, e demais normas legais e regulamentares em vigor, bem como a execução de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas, inclusive elétrica, dos equipamentos e instalações.

2.2. O presente contrato é celebrado entre o Consórcio Inter municipal do Vale do Aço e o contratado, para a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas, inclusive elétrica, dos equipamentos e instalações, nos termos da Lei nº 11.307/2006, de 08 de Junho de 2006, e da Lei nº 12.090/2009, e demais normas legais e regulamentares em vigor, bem como a execução de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas, inclusive elétrica, dos equipamentos e instalações.

2.3. Este contrato é celebrado entre o Consórcio Inter municipal do Vale do Aço e o contratado, para a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas, inclusive elétrica, dos equipamentos e instalações.

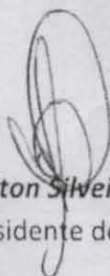
2.4. O presente contrato é celebrado entre o Consórcio Inter municipal do Vale do Aço e o contratado, para a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações físicas, inclusive elétrica, dos equipamentos e instalações.

CIMVA

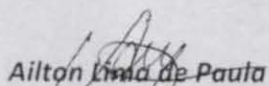
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO**

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ipatinga, MG, 02 de janeiro de 2018.



Ailton Silveira Dias
Presidente do CIMVA



Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal de Córrego Novo

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF: 596.159/316-91

Nome: Weyder Marcos de Melo

CPF: 05195518650

